



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 131, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que incentivar a prática de pesca esportiva, com a modalidade pesque e solte promovendo o lazer e a integração dos participantes, pode-se desenvolver a consciência da preservação do ecossistema, estimulando o potencial turístico do Município;

CONSIDERANDO que a pesca esportiva é um evento bonito e diferente, que possibilita o aquecimento no comércio local, e impulsiona o processo de promoção do turismo sustentável, divulgando atividades que poderão ser exploradas mantendo a integridade dos ambientes naturais, com grande possibilidade de retornos lucrativos;

CONSIDERANDO que o Município de Campos de Júlio, além de ser considerado grande produtor de riquezas por conta de suas principais atividades voltadas ao agronegócio, é também possuidor de um vasto potencial, devido à natureza exuberante incluindo rios de águas cristalinas e pontos considerados atrativos turístico;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o 1º **FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA**, nos termos das normas instituídas no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 131/2022

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO, LOCAL E PROGRAMAÇÃO

1.1 Da organização

O 1º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA - 2022, no Município de Campos de Júlio - MT, é um Projeto da Administração Municipal e será desenvolvido através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e demais Secretarias, com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores e do Conselho Municipal de Turismo de Campos de Júlio, em consonância ao que dispõe a Lei Estadual de Pesca nº 7.155 de 21/07/1999, aberto à participação de todos que atenderem aos requisitos do presente Regulamento, e consiste em PROVA DE PESCA EMBARCADA MOTORIZADA, utilizando o sistema “PESQUE E SOLTE”.

1.2 Do local

O 1º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA 2022 será realizado nos dias **03 e 04 de setembro de 2022**, no BALNEÁRIO E Pousada Lago Segredo - RIO JURUENA - Estrada Municipal Lago Segredo, S/N, Km 17 - Zona Rural, Campos de Júlio - MT, conforme programação a seguir:

1.3 Da Programação

1.3.1 Dia 03 de setembro de 2022:

1.3.1.1 Das 08h00min às 20h00min – Simultaneamente ao recebimento das equipes, credenciamento e outras atividades relacionadas à organização do Festival, pulverização dos barcos e motores com água sanitária para desinfecção de possíveis contaminações e prevenção contra o Mexilhão Dourado;

1.3.1.2 Às 13h00min – Início das instalações das boias de identificação das raiais de pesca no percurso que acontecerá a competição e demarcação dos pontos perigosos para prevenir acidentes com os competidores e fiscais.

1.3.1.3 Às 20h30min – Abertura Oficial do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022 de Campos de Júlio – MT, com a presença de desportistas e autoridades;

1.3.1.4 Às 21h00min – Apresentações artísticas e culturais;

1.3.2 Dia 04 de setembro de 2022:

1.3.2.1 Às 06h00min – Alvorada Festiva;



1.3.2.2 Às 06h30min – Concentração das embarcações, inspeção dos barcos por fiscais ou membros da Comissão Organizadora do Festival;

1.3.2.3 Às 07h00min – Sorteio das raias de pesca (boia);

1.3.2.4 Às 07h30min – Largada do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022;

1.3.2.5 Às 08h00min – Início da competição;

1.3.2.6 Às 13h00min – Encerramento da Competição do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022 de Campos de Júlio – MT, Categoria Embarcada Motorizada;

1.3.2.7 Às 15h00min – Divulgação dos resultados e entrega da premiação;

1.3.2.8 Às 16h00 — Encerramento.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 Dos Participantes

2.1.1 Poderão participar do referido Festival, Equipes formadas no máximo por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) Piloto e 02 (dois) participantes em cada Embarcação Motorizada, podendo serem compostas por homens ou mulheres que efetuem as inscrições no período e nas condições previstas neste regulamento;

2.1.2 Não será permitida a figura exclusiva do Piloto, sendo no mínimo 2 (duas) pessoas por equipe;

2.1.3 A participação de menores nas equipes só será permitida se acompanhados dos pais ou responsáveis.

2.2 Das inscrições

2.2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **04 de julho a 03 de setembro de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, <https://www.camposdejulio.mt.gov.br>, e deverá ser confirmada a presença da embarcação para pulverização e colocação do adesivo que certificará que a embarcação passou pelo procedimento de descontaminação até às 20h do dia 03 de setembro de 2022;

2.2.1.1 As inscrições serão limitadas ao número máximo de 50 (cinquenta);

2.2.2 - A embarcação será de responsabilidade de cada equipe e deverá ser regulamentada de acordo com a sua propulsão em HP;



2.2.3 Os participantes deverão apresentar à Comissão Organizadora do Festival, até às **07h15min do dia 04 de setembro de 2022:**

2.2.3.1 Comprovante da inscrição devidamente preenchida;

2.2.3.2 Título de Inscrição e Seguro Obrigatório da Embarcação;

2.2.3.3 Documento de Habilitação para Navegação (ARRAIS);

2.2.3.4 Original da Licença Amadora de Pesca de todos os integrantes da equipe, exceto menores de idade, e em caso de Pescador Profissional, Carteira Profissional;

2.2.3.5 Adesivos Numerados de Identificação, e nome da equipe, fornecidos pela Comissão Organizadora, fixados em local visível;

2.2.3.6 Coletes salva-vidas para todos os integrantes da equipe, devendo estarem em bom estado de conservação e de acordo com as normas de segurança que deverão ser utilizados em todo o período de realização da competição;

2.2.3.7 Sacolas ou sacos para armazenamento de lixo.

CAPÍTULO III – DAS NORMAS DE COMPETIÇÃO

3.1 Das Normas de Competição

3.1.1 A pesca será apenas de categoria esportiva, caracterizada por equipes em que os pescadores embarcados utilizam exclusivamente linha de mão, varas providas de molinetes ou carretilhas com linhas de medidas livres, um anzol em cada linha, permitida a utilização de iscas artificiais ou naturais, sendo permitido duas varas ou duas linhas de mão, ou ainda uma vara e uma linha de mão na água, por pescador, ressaltando que o descumprimento de qualquer um destes itens levará a equipe a desclassificação.

3.1.2 Todas as Embarcações serão vistoriadas antes da largada, devendo manter-se apoitadas até o momento da largada;

3.1.3 Detectada a presença de peixes válidos para a pontuação em qualquer ato de revista e fiscalização que por ventura sejam encontrados no interior, ou amarrado na parte externa da embarcação, a equipe será desclassificada e não poderá participar do próximo festival de pesca esportiva neste município;

3.1.4 A potência do Motor da Embarcação será livre, entretanto, sua regulamentação, materiais e equipamentos que constarem em seu interior, serão de responsabilidade de cada equipe;



3.1.5 Todas as equipes deverão ter o passaporte de lavagem das Embarcações e Motores desinfetados de possíveis contaminações e a pulverização só será efetuada nas Embarcações que se apresentarem no local e atenderem ao disposto no item **1.3.1.1**;

3.1.6 A largada será em uma única bateria, **dia 04 de setembro de 2022, conforme item 1.3.2.4**;

3.1.7 As Embarcações inscritas na competição que não observarem a velocidade máxima de aproximadamente 20 Km/h, definida para o Festival, serão desclassificadas;

3.1.8 O local e os limites da área da competição de pesca estão mencionados no item **1.3.1.2** e no momento que anteceder a largada serão dadas instruções finais;

3.1.9 As equipes poderão usar mais de duas poitas para fixar a Embarcação perpendicularmente, e será permitido amarrarem as embarcações às margens do rio e se movimentarem até 15 metros ao redor do ponto de fixação;

3.1.10 Todas as equipes, em conjunto, deverão, a partir da largada, seguir o Barco Guia e só poderão iniciar e encerrar a prova, que terá duração máxima de 05 (cinco) horas de pesca contínua a contar da largada, após o sinal sonoro emitido por Fiscais ou membros da Comissão Organizadora do evento;

3.1.11 Todas as equipes poderão levar refeições, lanches e bebidas nas suas Embarcações, já que a Comissão Organizadora não fornecerá esses itens aos participantes.

3.2 Das proibições

3.2.1 Fica proibido às equipes e seus componentes, sob pena de desclassificação:

3.2.1.1 Abandonar a embarcação ou local da prova sem autorização;

3.2.1.2 Desembarcar para desenroscar linhas e anzóis;

3.2.1.3 Adentrar às baías durante a prova;

3.2.1.4 Jogar lixo nas águas e/ou margens do rio;

3.2.1.5 Ingerir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriaguez;

3.2.1.6 Utilizar aparelho detector de cardumes;

3.2.1.7 Utilizar aparelhagem de som de alta potência;

3.2.1.8 Fazer necessidades fisiológicas no rio, para essas situações, os participantes terão uma embarcação a dispor, bastando solicitar;



3.3 Das penalidades

3.3.1 As equipes que forem flagradas na tentativa de burlar, fraudar ou cometer qualquer infração no intuito de manipular os resultados serão desclassificadas;

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Da Avaliação e Fiscalização

4.1.1 Os membros da Comissão de Fiscalização e Avaliação serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria da seguinte forma:

4.1.1.1 Por 3 (três) Representantes da Administração Municipal);

4.1.1.2 Por 1 (um (a) Repres. da Pescaria Esp. de Campos de Júlio);

4.1.1.3 Por 1 (um (a) Repres. da Câmara Municipal de Vereadores);

4.1.1.4 Por 1 (um (a) Repres. do Conselho Municipal de Turismo);

4.1.1.5 Por 1 (um (a) Engenheiro Ambiental de Campos de Júlio);

4.1.1.6 Por 1 (um (a) Representante da Sociedade Civil de Campos de Júlio);

4.1.1.7 – A função de membro da Comissão de Fiscalização e Avaliação não será remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município.

4.1.1.8 A decisão da Comissão de Fiscalização e Avaliação será soberana e irrevogável.

4.2 Da avaliação

4.2.1 Os Peixes válidos serão: Matrinxã, Pintado, Pacu, Tambacu, Tambaqui, Tucunaré, Trairão, Piau e Jatuarana.

4.2.2 Para efeito de classificação, o critério de pontuação prevê:

ESPÉCIME/ N°. DE PONTOS POR CENTÍMETRO	PONTOS
Pintado, Matrinxã, Jatuarana	10
Pacu, Tambacu, Tambaqui	8
Tucunaré, Trairão	6
Piau	5
Demais espécimes	2



4.2.4 Todos os exemplares de peixes capturados válidos para pontuação ou não válidos deverão ser devolvidos com vida ao rio;

4.2.5 Todos os peixes válidos para pontuação, deverão ter no mínimo 20 cm, e deverão ser medidos pelos fiscais mais próximos e devolvidos imediatamente com vida ao rio;

4.2.6 Para cada peixe morto serão descontados 100 pontos da equipe, mais o total de pontos equivalente ao peixe;

4.3 Da Fiscalização

4.3.1. As equipes deverão recolher todas as linhas e chamar o barco da fiscalização, para que o pescado capturado seja verificado, mantendo o peixe na água em condições que não o coloque em risco de morte;

4.3.2 A equipe, obrigatoriamente deverá usar meios como viveiros ou samburás, puçás, cuidando desde o momento da captura, manuseio e soltura, como medidas que possibilitem a manutenção da vida do peixe;

4.3.3 Este procedimento deve ser realizado até a verificação do fiscal.

4.3.4 O responsável pela equipe dará um visto na ficha de anotação de medida e registro da espécie, tamanho, número da embarcação e hora da foto, assinada pelo Fiscal de água e esta ficha será encaminhada para a equipe de apuração;

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 Da classificação e premiação

5.1.1 A Administração Municipal através de um servidor previamente definido, declarará vencedoras as equipes que obtiverem o maior número de pontos;

5.1.2 Em caso de empate, vencerá a equipe que tenha pescado o peixe de maior pontuação individual;

5.1.3 Persistindo o empate será considerada vencedora a equipe que tenha pescado o primeiro peixe de qualquer espécie, valendo o horário do registro da foto do Fiscal;

5.2 Da premiação

Primeiro Lugar	R\$ 7.000,00	Mais troféu e certificado
Segundo Lugar	R\$ 5.000,00	Mais troféu e certificado
Terceiro Lugar	R\$ 3.600,00	Mais troféu e certificado
Quarto Lugar	R\$ 2.550,00	Mais troféu e certificado
Quinto Lugar	R\$ 1.850,00	Mais troféu e certificado



5.3 Pagamento da premiação

5.3.1 No momento da divulgação dos resultados, os vencedores receberão cheques ilustrativos no valor da premiação;

5.3.2 O valor real da premiação será pago através de depósito bancário de acordo com o cronograma de desembolso da Secretaria Municipal de Finanças, após o recebimento da Documentação, nome da Agência e Número da Conta Bancária vinculadas ao CNPJ ou CPF do participante.

CAPÍTULO VI – DAS OBSERVAÇÕES

6.1 Das observações

6.1.1 No ato da inscrição os participantes declaram que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente Regulamento, eximindo a Administração Municipal de Campos de Júlio – MT, de quaisquer responsabilidades, seja por imperícia ou imprudência dos pilotos ou eventuais incidentes e acidentes que possam ocorrer aos participantes ou a terceiros;

6.1.2 A concretização da inscrição autoriza a Administração Municipal, a exibir as imagens em mídia local e nacional e divulgá-las no Site da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, e em redes sociais, assim como todo o material promocional do evento, sem direito a indenização a quaisquer participantes pela exibição dos mesmos, na data ou após o evento e sem limite para exibição.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Disposições finais

7.1 O ato de confirmação da inscrição implica na ciência e anuência do participante e sua equipe com os termos deste Regulamento, comprometendo a si e sua equipe a cumprir sem exceções às regras nele estabelecidas;

7.2 Somente a Administração Municipal de Campos de Júlio – MT, através da Comissão Organizadora do Festival de Pesca poderá decidir sobre casos omissos a este Regulamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,
aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 179/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SIMONE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 056.635.864-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Material, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-15, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 131, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que incentivar a prática de pesca esportiva, com a modalidade pesque e solte promovendo o lazer e a integração dos participantes, pode-se desenvolver a consciência da preservação do ecossistema, estimulando o potencial turístico do Município;

CONSIDERANDO que a pesca esportiva é um evento bonito e diferente, que possibilita o aquecimento no comércio local, e impulsiona o processo de promoção do turismo sustentável, divulgando atividades que poderão ser exploradas mantendo a integridade dos ambientes naturais, com grande possibilidade de retornos lucrativos;

CONSIDERANDO que o Município de Campos de Júlio, além de ser considerado grande produtor de riquezas por conta de suas principais atividades voltadas ao agronegócio, é também possuidor de um vasto potencial, devido à natureza exuberante incluindo rios de águas cristalinas e pontos considerados atrativos turísticos;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o **1º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA**, nos termos das normas instituídas no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 131/2022

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO, LOCAL E PROGRAMAÇÃO

1.1 Da organização

O **1º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA - 2022**, no Município de Campos de Júlio - MT, é um Projeto da Administração Municipal e será desenvolvido através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e demais Secretarias, com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores e do Conselho Municipal de Turismo de Campos de Júlio, em consonância ao que dispõe a Lei Estadual de Pesca nº 7.155 de 21/07/1999, aberto à participação de todos que atenderem aos requisitos do presente Regulamento, e consiste em **PROVA DE PESCA EMBARCADA MOTORIZADA**, utilizando o sistema "PESQUE E SOLTE".

1.2 Do local

O **1º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA 2022** será realizado nos dias **03 e 04 de setembro de 2022**, no **BALNEÁRIO E Pousada Lago Segredo - RIO JURUENA - Estrada Municipal Lago Segredo, S/N, Km 17 - Zona Rural, Campos de Júlio - MT, conforme programação a seguir:**

1.3 Da Programação

1.3.1 Dia 03 de setembro de 2022:

1.3.1.1 Das 08h00min às 20h00min – Simultaneamente ao recebimento das equipes, credenciamento e outras atividades relacionadas à organização do Festival, pulverização dos barcos e motores com água sanitária para desinfecção de possíveis contaminações e prevenção contra o Mexilhão Dourado;

1.3.1.2 Às 13h00min – Início das instalações das boias de identificação das raias de pesca no percurso que acontecerá a competição e demarcação dos pontos perigosos para prevenir acidentes com os competidores e fiscais.

1.3.1.3 Às 20h30min – Abertura Oficial do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022 de Campos de Júlio – MT, com a presença de desportistas e autoridades;

1.3.1.4 Às 21h00min – Apresentações artísticas e culturais;

1.3.2 Dia 04 de setembro de 2022:

1.3.2.1 Às 06h00min – Alvorada Festiva;

1.3.2.2 Às 06h30min – Concentração das embarcações, inspeção dos barcos por fiscais ou membros da Comissão Organizadora do Festival;

1.3.2.3 Às 07h00min – Sorteio das raias de pesca (boia);

1.3.2.4 Às 07h30min – Largada do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022;

1.3.2.5 Às 08h00min – Início da competição;

1.3.2.6 Às 13h00min – Encerramento da Competição do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022 de Campos de Júlio – MT, Categoria Embarcada Motorizada;

1.3.2.7 Às 15h00min – Divulgação dos resultados e entrega da premiação;

1.3.2.8 Às 16h00 – Encerramento.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 Dos Participantes

2.1.1 Poderão participar do referido Festival, Equipes formadas no máximo por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) Piloto e 02 (dois) participantes em cada Embarcação Motorizada, podendo serem compostas por homens ou mulheres que efetuem as inscrições no período e nas condições previstas neste regulamento;

2.1.2 Não será permitida a figura exclusiva do Piloto, sendo no mínimo 2 (duas) pessoas por equipe;

2.1.3 A participação de menores nas equipes só será permitida se acompanhados dos pais ou responsáveis.

2.2 Das inscrições

2.2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **04 de julho a 03 de setembro de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de

Campos de Júlio, <https://www.camposdejulio.mt.gov.br>, e deverá ser confirmada a presença da embarcação para pulverização e colocação do adesivo que certificará que a embarcação passou pelo procedimento de descontaminação até às 20h do dia 03 de setembro de 2022;

2.2.1.1 As inscrições serão limitadas ao número máximo de 50 (cinquenta);

2.2.2 - A embarcação será de responsabilidade de cada equipe e deverá ser regulamentada de acordo com a sua propulsão em HP;

2.2.3 Os participantes deverão apresentar à Comissão Organizadora do Festival, até às **07h15min do dia 04 de setembro de 2022:**

2.2.3.1 Comprovante da inscrição devidamente preenchida;

2.2.3.2 Título de Inscrição e Seguro Obrigatório da Embarcação;

2.2.3.3 Documento de Habilitação para Navegação (ARRAIS);

2.2.3.4 Original da Licença Amadora de Pesca de todos os integrantes da equipe, exceto menores de idade, e em caso de Pescador Profissional, Carteira Profissional;

2.2.3.5 Adesivos Numerados de Identificação, e nome da equipe, fornecidos pela Comissão Organizadora, fixados em local visível;

2.2.3.6 Coletes salva-vidas para todos os integrantes da equipe, devendo estarem em bom estado de conservação e de acordo com as normas de segurança que deverão ser utilizados em todo o período de realização da competição;

2.2.3.7 Sacolas ou sacos para armazenamento de lixo.

CAPÍTULO III – DAS NORMAS DE COMPETIÇÃO

3.1 Das Normas de Competição

3.1.1 A pesca será apenas de categoria esportiva, caracterizada por equipes em que os pescadores embarcados utilizam exclusivamente linha de mão, varas providas de molinetes ou carretilhas com linhas de medidas livres, um anzol em cada linha, permitida a utilização de iscas artificiais ou naturais, sendo permitido duas varas ou duas linhas de mão, ou ainda uma vara e uma linha de mão na água, por pescador, ressaltando que o descumprimento de qualquer um destes itens levará a equipe a desclassificação.

3.1.2 Todas as Embarcações serão vistoriadas antes da largada, devendo manter-se apoiadas até o momento da largada;

3.1.3 Detectada a presença de peixes válidos para a pontuação em qualquer ato de revista e fiscalização que por ventura sejam encontrados no interior, ou amarrado na parte externa da embarcação, a equipe será desclassificada e não poderá participar do próximo festival de pesca esportiva neste município;

3.1.4 A potência do Motor da Embarcação será livre, entretanto, sua regulamentação, materiais e equipamentos que constarem em seu interior, serão de responsabilidade de cada equipe;

3.1.5 Todas as equipes deverão ter o passaporte de lavagem das Embarcações e Motores desinfetados de possíveis contaminações e a pulverização só será efetuada nas Embarcações que se apresentarem no local e atenderem ao disposto no item **1.3.1.1**;

3.1.6 A largada será em uma única bateria, **dia 04 de setembro de 2022, conforme item 1.3.2.4**;

3.1.7 As Embarcações inscritas na competição que não observarem a velocidade máxima de aproximadamente 20 Km/h, definida para o Festival, serão desclassificadas;

3.1.8 O local e os limites da área da competição de pesca estão mencionados no item **1.3.1.2** e no momento que anteceder a largada serão dadas instruções finais;

3.1.9 As equipes poderão usar mais de duas poitas para fixar a Embarcação perpendicularmente, e será permitido amarrarem as embarcações às

margens do rio e se movimentarem até 15 metros ao redor do ponto de fixação;

3.1.10 Todas as equipes, em conjunto, deverão, a partir da largada, seguir o Barco Guia e só poderão iniciar e encerrar a prova, que terá duração máxima de 05 (cinco) horas de pesca contínua a contar da largada, após o sinal sonoro emitido por Fiscais ou membros da Comissão Organizadora do evento;

3.1.11 Todas as equipes poderão levar refeições, lanches e bebidas nas suas Embarcações, já que a Comissão Organizadora não fornecerá esses itens aos participantes.

3.2 Das proibições

3.2.1 Fica proibido às equipes e seus componentes, sob pena de desclassificação:

3.2.1.1 Abandonar a embarcação ou local da prova sem autorização;

3.2.1.2 Desembarcar para desenroscar linhas e anzóis;

3.2.1.3 Adentrar às baías durante a prova;

3.2.1.4 Jogar lixo nas águas e/ou margens do rio;

3.2.1.5 Ingerir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriaguez;

3.2.1.6 Utilizar aparelho detector de cardumes;

3.2.1.7 Utilizar aparelhagem de som de alta potência;

3.2.1.8 Fazer necessidades fisiológicas no rio, para essas situações, os participantes terão uma embarcação a dispor, bastando solicitar;

3.3 Das penalidades

3.3.1 As equipes que forem flagradas na tentativa de burlar, fraudar ou cometer qualquer infração no intuito de manipular os resultados serão desclassificadas;

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Da Avaliação e Fiscalização

4.1.1 Os membros da Comissão de Fiscalização e Avaliação serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria da seguinte forma:

4.1.1.1 Por 3 (três) Representantes da Administração Municipal);

4.1.1.2 Por 1 (um (a) Repres. da Pescaria Esp. de Campos de Júlio);

4.1.1.3 Por 1 (um (a) Repres. da Câmara Municipal de Vereadores);

4.1.1.4 Por 1 (um (a) Repres. do Conselho Municipal de Turismo);

4.1.1.5 Por 1 (um (a) Engenheiro Ambiental de Campos de Júlio);

4.1.1.6 Por 1 (um (a) Representante da Sociedade Civil de Campos de Júlio);

4.1.1.7 – A função de membro da Comissão de Fiscalização e Avaliação não será remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município.

4.1.1.8 A decisão da Comissão de Fiscalização e Avaliação será soberana e irrevogável.

4.2 Da avaliação

4.2.1 Os Peixes válidos serão: Matrinxã, Pintado, Pacu, Tambacu, Tambaqui, Tucunaré, Trairão, Piau e Jatuarana.

4.2.2 Para efeito de classificação, o critério de pontuação prevê:

ESPÉCIME/ N°. DE PONTOS POR CENTÍMETRO	PONTOS
Pintado, Matrinxã, Jatuarana	10
Pacu, Tambacu, Tambaqui	8
Tucunaré, Trairão	6
Piau	5
Demais espécimes	2

4.2.4 Todos os exemplares de peixes capturados válidos para pontuação ou não válidos deverão ser devolvidos com vida ao rio;

4.2.5 Todos os peixes válidos para pontuação, deverão ter no mínimo 20 cm, e deverão ser medidos pelos fiscais mais próximos e devolvidos imediatamente com vida ao rio;

4.2.6 Para cada peixe morto serão descontados 100 pontos da equipe, mais o total de pontos equivalente ao peixe;

4.3 Da Fiscalização

4.3.1. As equipes deverão recolher todas as linhas e chamar o barco da fiscalização, para que o pescado capturado seja verificado, mantendo o peixe na água em condições que não o coloque em risco de morte;

4.3.2 A equipe, obrigatoriamente deverá usar meios como viveiros ou samburás, puçás, cuidando desde o momento da captura, manuseio e soltura, como medidas que possibilitem a manutenção da vida do peixe;

4.3.3 Este procedimento deve ser realizado até a verificação do fiscal.

4.3.4 O responsável pela equipe dará um visto na ficha de anotação de medida e registro da espécie, tamanho, número da embarcação e hora da foto, assinada pelo Fiscal de água e esta ficha será encaminhada para a equipe de apuração;

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 Da classificação e premiação

5.1.1 A Administração Municipal através de um servidor previamente definido, declarará vencedoras as equipes que obtiverem o maior número de pontos;

5.1.2 Em caso de empate, vencerá a equipe que tenha pescado o peixe de maior pontuação individual;

5.1.3 Persistindo o empate será considerada vencedora a equipe que tenha pescado o primeiro peixe de qualquer espécie, valendo o horário do registro da foto do Fiscal;

5.2 Da premiação

Primeiro Lugar	R\$ 7.000,00	Mais troféu e certificado
Segundo Lugar	R\$ 5.000,00	Mais troféu e certificado
Terceiro Lugar	R\$ 3.600,00	Mais troféu e certificado
Quarto Lugar	R\$ 2.550,00	Mais troféu e certificado
Quinto Lugar	R\$ 1.850,00	Mais troféu e certificado

5.3 Pagamento da premiação

5.3.1 No momento da divulgação dos resultados, os vencedores receberão cheques ilustrativos no valor da premiação;

5.3.2 O valor real da premiação será pago através de depósito bancário de acordo com o cronograma de desembolso da Secretaria Municipal de Finanças, após o recebimento da Documentação, nome da Agência e Número da Conta Bancária vinculadas ao CNPJ ou CPF do participante.

CAPÍTULO VI – DAS OBSERVAÇÕES

6.1 Das observações

6.1.1 No ato da inscrição os participantes declaram que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente Regulamento, eximindo a Administração Municipal de Campos de Júlio – MT, de quaisquer responsabilidades, seja por imperícia ou imprudência dos pilotos ou eventuais incidentes e acidentes que possam ocorrer aos participantes ou a terceiros;

6.1.2 A concretização da inscrição autoriza a Administração Municipal, a exibir as imagens em mídia local e nacional e divulgá-las no Site da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, e em redes sociais, assim como todo o material promocional do evento, sem direito a indenização a quaisquer participantes pela exibição dos mesmos, na data ou após o evento e sem limite para exibição.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Disposições finais

7.1 O ato de confirmação da inscrição implica na ciência e anuência do participante e sua equipe com os termos deste Regulamento, comprometendo a si e sua equipe a cumprir sem exceções às regras nele estabelecidas;

7.2 Somente a Administração Municipal de Campos de Júlio – MT, através da Comissão Organizadora do Festival de Pesca poderá decidir sobre casos omissos a este Regulamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004321/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, através de seu Pregoeiro, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2022**, com sessão realizada em 26/07/2022, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagens (Ultrassonografias) em pacientes do Município de Canabrava do Norte (MT), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, foi declarado **FRACASSADO**, pelo motivo de que a todas as licitantes foram inabilitadas no certame.

Canabrava do Norte, 05 de Agosto de 2022.

Iranizio Matos Rodrigues

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE PORTARIA 007 2022

PORTARIA Nº 007/2022 DE 05/08/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSUIDADE EM PECÚNIA AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO O **SR. MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o direito adquirido do servidor de usufruir da Licença Prêmio, conforme as *Leis Municipais de nº. 54/1994 de 21/03/1994 em seu Art. 129 Inciso VII e Art. 152 e Lei nº. 664/2016 de 04/03/2016 em seu Art. 101 Inciso VIII e Art. 114;*

Considerando o tempo de serviço do servidor conforme a *Certidão de Tempo de Serviço* emita por este órgão bem como do deferimento do Requerimento do Servidor;

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, instituída pelas Leis Municipais, e a necessidade desta instituição em suprir o afastamento do Servidor que é responsável pelos serviços Administrativos da Câmara Municipal e não há nenhum outro servidor para exercer a função, ficando impossibilitado de ocorrer substituição, dessa forma prejudicando o andamento de atividades essenciais;

Considerando o interesse e a necessidade do Poder Legislativo em manter em pleno funcionamento as atividades legislativas e observados os dispositivos legais;

Considerando ainda a disponibilidade financeira e orçamentária para custear as despesas oriundas desta Licença Prêmio em Pecúnia e a ordem cronológica das Licenças Prêmios, mantendo todos os direitos e vantagens do cargo que estiver ocupando;